



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ***** Nº 02 / 82 *****

N.º :
ASSUNTO : Aprova chacreamento requerido por José Porfírio de
SECRETARIA : Aguiar Ltda.
SERVIÇO :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe foi requerido pela firma José Porfírio de Aguiar Ltda, e ,

Considerando que o requerimento foi instruído com o projeto de chacreamento que fica fazendo parte integrante deste decreto;

Considerando, ainda, que o respectivo expediente se acha instruído com o título de propriedade, devidamente registrado, além do memorial descritivo das chácaras e das certidões negativas de onus reais, de quitação para com os cofres municipais e negativa de distribuição de feitos judiciais, exigidos pelo art. Nº 18, da Lei federal 6.766, de 20.12.79;

Considerando que nos termos do art. 22 da Lei supra citada é automática a incorporação dos logradouros públicos ao patrimônio do Município,

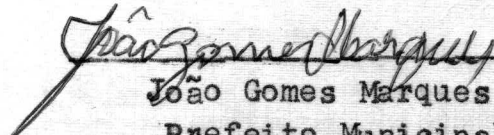
D E C R E T A :

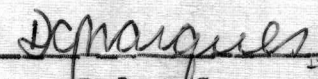
Art. 1º - Fica aprovado o chacreamento requerido pela empresa José Porfírio de Aguiar Ltda., constante do projeto arquivado nesta Prefeitura, do qual consta a área, limites, divisas e confrontações, na forma estabelecida pela Lei Federal Nº 6.766.

Art. 2º - O chacreamento passa a denominar-se " CHÁCARAS ÀGUA E AR ".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de fevereiro de 1982.


João Gomes Marques
Prefeito Municipal


Dalva Gomes Marques
Secretária